

**HOSPITAL SANTA RITA - COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EDITAL Nº- 005/2026 –**  
**COREME/ABBS/HSR**

A Comissão de Residência Médica (COREME) da Associação Beneficente Bom Samaritano (ABBS), torna público:

No período de **22/09/2026 a 01/10/2026** das 08h às 17h, através do formulário digital ou no CEABS - Centro Educacional Associação Bom Samaritano situado à **Rua Caramuru, 280 – Zona 4 – CEP 87014-030 - Maringá/PR, Telefone: (44) 3220-6000 (ramal 7310) ou WhatsApp (44) 99117-9799**, estarão abertas as inscrições para o Processo seletivo de Médicos Residentes, cuja prova teórica será realizada na **Avenida Guedner, 1610 – Jardim Aclimacao, Maringá – PR, 87050-900 – UNICESUMAR**, no dia **11/10/2026**, para ingresso em **01/03/2027**, na especialidade descrita conforme abaixo:

## 1. DAS ESPECIALIDADES

### 1.1 Com Acesso Direto:

| Programa de Residência Médica                      | Status do ato autorizativo   | Parecer SisCNRM | Vagas autorizadas CNRM | Vagas ofertadas | Duração | Fonte pagadora                   |
|----------------------------------------------------|------------------------------|-----------------|------------------------|-----------------|---------|----------------------------------|
| Anestesiologia <sup>(1)</sup>                      | Processo de Recredenciamento | 1177/2021       | 6                      | 3               | 3 anos  | SIG-Residências/MS               |
| Cirurgia Geral                                     | Aprovado                     | 1044/2026       | 7                      | 4               | 3 anos  | SIG-Residências/MS               |
| Clínica Médica <sup>(1)</sup>                      | Aprovado                     | 1046/2026       | 6                      | 4               | 2 anos  | SIG-Residências/MS               |
| Infectologia                                       | Aprovado                     | 1050/2026       | 2                      | 1               | 3 anos  | Recursos Próprios <sup>(3)</sup> |
| Medicina Intensiva Adulto <sup>(1) (2)</sup>       | Aprovado                     | 1051/2026       | 4                      | 1               | 3 anos  | SIG-Residências/MS               |
| Ortopedia e Traumatologia                          | Aprovado                     | 1053/2026       | 6                      | 3               | 3 anos  | SIG-Residências/MS               |
| Pediatria <sup>(1)</sup>                           | Processo de Recredenciamento | 1180/2021       | 2                      | 2               | 3 anos  | SIG-Residências/MS               |
| Radiologia e Diagnóstico por Imagem <sup>(1)</sup> | Aprovado                     | 63/2023         | 2                      | 2               | 3 anos  | SIG-Residências/MS               |
| <b>TOTAL</b>                                       |                              |                 | <b>35</b>              | <b>20</b>       |         |                                  |

### 1.2 Com Pré-Requisito:

| Programa de Residência Médica    | Status do ato autorizativo | Parecer SisCNRM | Vagas autorizadas CNRM | Vagas ofertadas | Duração | Fonte pagadora                   |
|----------------------------------|----------------------------|-----------------|------------------------|-----------------|---------|----------------------------------|
| Cardiologia <sup>(4)</sup>       | Aprovado                   | 1043/2026       | 4                      | 2               | 2 anos  | SIG-Residências/MS               |
| Cirurgia Oncológica              | Aprovado                   | 60/2023         | 1                      | 1               | 3 anos  | SIG-Residências/MS               |
| Cirurgia Vascular <sup>(1)</sup> | Aprovado                   | 1045/2026       | 4                      | 1               | 2 anos  | Recursos Próprios <sup>(3)</sup> |
| Coloproctologia                  | Aprovado                   | 1047/2026       | 2                      | 1               | 2 anos  | Recursos Próprios <sup>(3)</sup> |
| Ecocardiografia                  | Aprovado                   | 1048/2026       | 2                      | 1               | 2 anos  | Recursos Próprios <sup>(3)</sup> |
| Gastroenterologia                | Aprovado                   | 1049/2026       | 2                      | 1               | 2 anos  | Recursos Próprios <sup>(3)</sup> |
| Neonatologia <sup>(1)</sup>      | Aprovado                   | 62/2023         | 2                      | 2               | 2 anos  | SIG-Residências/MS               |
| Oncologia Clínica                | Aprovado                   | 1052/2026       | 2                      | 1               | 3 anos  | Recursos Próprios <sup>(3)</sup> |
| <b>TOTAL</b>                     |                            |                 | <b>19</b>              | <b>10</b>       |         |                                  |

<sup>(1)</sup> Programa de Residência Médica com credenciamento/reconhecimento pela Sociedade Brasileira da respectiva especialidade.

<sup>(2)</sup> No Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Adulto, **01 (uma) vaga encontra-se reservada para reingresso de médico residente com matrícula trancada para prestação de Serviço Militar**, não integrando o quantitativo de vagas ofertadas neste Processo Seletivo, conforme regulamentação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

<sup>(3)</sup> Vaga com financiamento atualmente assegurado por **Recursos Próprios da Instituição**. A fonte pagadora poderá ser alterada caso o respectivo Programa de Residência Médica seja contemplado com bolsa financiada pelo Ministério da Saúde, inclusive no âmbito do SIG-Residências, sem alteração do número de vagas ofertadas ou prejuízo ao médico residente.

<sup>(4)</sup> Programa de Residência Médica em processo de avaliação para credenciamento/reconhecimento pela Sociedade Brasileira da respectiva especialidade.

1.3. Todas as vagas possuem bolsa de Residência Médica, (conforme Lei nº 6932 de julho de 1981), sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei, conforme legislação vigente.

1.4. Fica estabelecido que a oferta de vagas deste Processo Seletivo poderá sofrer modificações, diminuição ou acréscimo, a qualquer momento, sem aviso prévio, em observância a novos pareceres da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou mudanças na destinação de bolsas pelas fontes pagadoras.

1.5. O candidato poderá concorrer apenas a uma especialidade.

## 2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos para ingresso nos Programas de Residência Médica desta Instituição, observados os requisitos da modalidade de ingresso pretendida. Para os programas de Acesso Direto, poderão inscrever-se médicos formados ou estudantes do último semestre do curso de Medicina, com conclusão prevista até 28/02/2027. Para os programas com Pré-Requisito, poderão inscrever-se médicos que comprovem o cumprimento do pré-requisito exigido para a especialidade pretendida, conforme a legislação vigente, até 28/02/2027.

2.2. Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em Instituições de Ensino estrangeiras poderão inscrever-se no Concurso, com diploma devidamente revalidado por uma Universidade Pública Brasileira, segundo as leis vigentes no país.

2.3. É vedada a participação de candidatos cuja formação exigida para a modalidade de ingresso pretendida não esteja concluída até a data estabelecida no item 2.1.

2.4. O PARTICIPANTE que prestar informações inverídicas no ato da inscrição poderá sofrer os sanções penais cabíveis.

2.5. É vedado ao médico repetir Programa de Residência Médica que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Resolução CNRM nº. 02 de 07 de julho de 2005 <sup>1</sup>.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Estarão abertas inscrições para o Concurso de Residência Médica no período de **22/09/2026 a 01/10/2026**, das 08h às 17h, através do formulário digital ou no CEABS - Centro Educacional Associação Bom Samaritano situado à **Rua Caramuru, 280 – Zona 4 – CEP 87014-030 - Maringá/PR, WhatsApp (44) 99117-9799**.

3.2. Documentação necessária para vagas de acesso direto:

- a) Formulário de Inscrição Online devidamente preenchido;
- b) **Fotocópia** do diploma do Curso de Medicina ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso (anexar no formulário);

---

<sup>1</sup>Art. 56. (OMISSIS)

§1º. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

§2º. É permitido ao Médico Residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade.

Art. 57. A Comissão de Residência Médica (COREME) da Instituição tem a atribuição de desligar o médico residente, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração ao estabelecido no artigo anterior, sob pena de descredenciamento automático do programa pela CNRM.

- c) Comprovante de Depósito da Taxa de Inscrição (anexar no formulário);
- d) Foto (anexar no formulário);
- e) Curriculum Lattes atualizado:
  - Link do curriculum deve ser inserido no campo do formulário;
  - Evidências do Curriculum Lattes (cursos, línguas, estágios, congressos, LIGAs, trabalhos publicados e com apresentação oral, declaração de tempo de exercício profissional), deverá ser encaminhado para o e-mail: educacao@hsr.org.br

3.3. Documentação necessária para vagas de pré-requisito:

- a) Todos solicitados no item 3.2;
- b) Documento comprobatório do cumprimento do pré-requisito exigido para o Programa pretendido, mediante **certificado de conclusão ou declaração de conclusão prevista até 28/02/2027 de Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM**. Quando admitido pela regulamentação vigente, será aceito **título de especialista reconhecido pela respectiva Sociedade de Especialidade vinculada à AMB, acompanhado do RQE**. Os pré-requisitos exigidos são:

| Modalidade de Residência | Pré-requisito  |
|--------------------------|----------------|
| Cardiologia              | Clínica Médica |
| Cirurgia Oncológica      | Cirurgia Geral |
| Cirurgia Vascular        | Cirurgia Geral |
| Coloproctologia          | Cirurgia Geral |
| Ecocardiografia          | Cardiologia    |
| Gastroenterologia        | Clínica Médica |
| Neonatologia             | Pediatria      |
| Oncologia Clínica        | Clínica Médica |

3.4. De acordo com a Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, fará jus à pontuação adicional o candidato que atender aos requisitos estabelecidos para o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) ou para o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMGFC), observados os critérios, condições e limitações definidos pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

- a) 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 (um) ano de participação nas atividades PROVAB;
- b) 10% (dez por cento) nas notas da Seleção para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

3.5. Caso seja constatada a existência de mais de uma inscrição do mesmo PARTICIPANTE, será considerada válida a inscrição realizada na data mais recente a data da prova, anulando-se as demais.

3.6. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais) o qual deve ser pago até o dia **01/10/2026**, mediante PIX identificado.

Chave **Pix**: CNPJ 04.792.670/0001-49 **Banco Santander**.

3.7. A inscrição no concurso implica na aceitação e comprovação plena dos termos deste Edital. Caso o participante desista de realizar o concurso, o valor referente à taxa de inscrição **NÃO** será devolvido.

3.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros.

3.9. A inscrição só será confirmada após a efetivação e comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição, nas formas e prazos estabelecidos neste Edital.

3.10. Para esclarecimento da não confirmação da inscrição, o PARTICIPANTE deverá encaminhar, até às 18h

do 1º dia útil subsequente ao último dia de pagamento da Taxa de Inscrição, e-mail para o endereço eletrônico [educacao@hsr.org.br](mailto:educacao@hsr.org.br), informando o seu nome completo, CPF, data de nascimento e a especialidade inscrita.

3.11. A resposta à solicitação de esclarecimento sobre a inscrição não confirmada será encaminhada ao PARTICIPANTE em até 48 (quarenta e oito) horas úteis do seu recebimento.

3.12. As inscrições serão feitas mediante o preenchimento do formulário digital disponível em: <https://forms.gle/wgoZiDMUy7Em4b7N8>  
E envio do curriculum com as evidências para o e-mail [educacao@hsr.org.br](mailto:educacao@hsr.org.br).

3.13. O edital de homologação das inscrições será publicado no dia **06/10/2026** a partir das **14h**, no CEABS - Centro Educacional Associação Bom Samaritano em Maringá e no endereço eletrônico <https://www.hsr.org.br>.

3.14. O PARTICIPANTE que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, a COREME até às **17h** do dia **01/10/2026**.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As provas regulamentadas por este Edital serão estruturadas para avaliar conhecimentos, habilidades e atitudes para o exercício profissional da Medicina;

4.2. O processo seletivo de que trata este edital terá 02 (duas) etapas aplicadas da seguinte forma:

- a) **Primeira etapa** – Prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório, correspondendo a 90% da nota final.
- b) **Segunda etapa** – Análise Curricular Documental (ANEXO I), correspondendo a 10% da nota final, podendo ser acompanhada de entrevista complementar, sem atribuição de pontuação.

A entrevista, quando realizada, terá caráter exclusivamente complementar à análise curricular documental, destinando-se ao esclarecimento de informações, validação de dados e alinhamento institucional, não sendo atribuída qualquer pontuação adicional ao candidato.

##### 4.2.1. DA APLICAÇÃO DA 1ª ETAPA (PROVA ESCRITA)

4.2.1.1. Para os participantes dos Programas de Especialidades de **Acesso Direto**, conforme item 1.1: uma prova de caráter genérico, classificatória e eliminatória, composta por 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, igualmente distribuída entre os conteúdos: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade).

4.2.1.2. Para os participantes dos Programas de Especialidades com **Pré-Requisito** ou em Áreas de Atuação: uma prova de caráter específico, classificatória e eliminatória, composta por 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, serão abordados os conteúdos das Especialidades que se constituem Pré-Requisito(s) do respectivo Programa, conforme o quadro:

| <i><b>ESPECIALIDADE</b></i> | <i><b>CONTEÚDO</b></i> | <i><b>NÚMERO DE QUESTÕES</b></i> |
|-----------------------------|------------------------|----------------------------------|
| Cardiologia                 | Clínica Médica         | 50                               |
| Cirurgia Oncológica         | Cirurgia Geral         | 50                               |
| Cirurgia Vascular           | Cirurgia Geral         | 50                               |
| Coloproctologia             | Cirurgia Geral         | 50                               |
| Ecocardiografia             | Cardiologia            | 50                               |
| Gastroenterologia           | Clínica Médica         | 50                               |
| Neonatologia                | Pediatria              | 50                               |
| Oncologia Clínica           | Clínica Médica         | 50                               |

4.2.2. Cada questão terá 05 (cinco) opções de resposta (A, B, C, D e E), sendo apenas uma delas considerada correta, e seu valor será de 01 ponto.

4.2.3. Estará classificado para a 2ª etapa desta seleção o PARTICIPANTE que obtiver no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto nesta etapa.

### **4.3. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

4.3.1. A aplicação da prova escrita seguirá as orientações sanitárias dos órgãos responsáveis pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, Estado, Município e da Instituição local.

4.3.2. Aos PARTICIPANTES portadores de sinais e sintomas de infecção de vias aéreas, é obrigatório o uso de máscara e os mesmos, serão alocados em salas específicas com isolamento dos demais PARTICIPANTES.

A prova escrita será aplicada EXCLUSIVAMENTE de forma presencial, no local e horário indicados neste edital, mesmo para participantes nas condições acima descritas.

4.3.3. Os PARTICIPANTES realizarão as provas na **Avenida Guedner, nº 1.610 - Jardim Aclimação, Maringá - PR, 87050-900 (UNICESUMAR)**, e a divulgação das salas e bloco, será precedida pelo CEABS - Centro Educacional Associação Bom Samaritano no site do <https://www.hsr.org.br> no dia **06/10/2026 às 14h**.

4.3.4. **A prova terá início, impreterivelmente às 08 h, com duração de 04 (quatro) horas.** Em nenhuma hipótese o PARTICIPANTE poderá realizar as provas fora da data, do horário e local determinado para a execução da seleção. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.

4.3.5. O PARTICIPANTE deverá acessar o Edital de Homologação, através do endereço eletrônico: <https://www.hsr.org.br>, para identificar o seu local de aplicação da prova.

4.3.6. O PARTICIPANTE deverá comparecer ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, considerando-se o horário de Brasília, **MUNIDO OBRIGATORIAMENTE** do documento oficial de identidade original em perfeitas condições com foto recente (não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada), comprovante de inscrição e caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta.

4.3.7. Os portões de acesso ao local da prova serão fechados pontualmente às 08h00min (oito) local, para início da aplicação da prova escrita.

4.3.8. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc), será aceita a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente ou por meio eletrônico com a respectiva autenticação de registro oficial, desde que dentro do prazo de validade legal (30 trinta dias, ou outro prazo, conforme descrito no próprio documento). Neste caso, o PARTICIPANTE será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial. Ressaltando-se ainda, que no caso de B.O. Eletrônico, que não será aceito sob qualquer hipótese recibos ou confirmações de recebimento. Será considerado o mesmo apenas com sua devida autenticação de registro oficial impressa.

4.3.9. Em casos excepcionais (gestantes, lactantes, etc), e a depender de julgamento da comissão coordenadora do local de prova, o PARTICIPANTE poderá ausentar-se do recinto de realização da prova devidamente acompanhado de um fiscal. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar para amamentação.

4.3.10. **NÃO SERÁ PERMITIDO AO PARTICIPANTE O ACESSO À SALA DE PROVAS PORTANDO**

## MOCHILAS OU MALAS OU SIMILARES.

4.3.11. No local de realização das provas NÃO HAVERÁ armário guarda-volumes.

4.3.12. Durante a realização das provas, não será permitido o uso de relógio de qualquer tipo, de objetos eletroeletrônicos (telefones celulares, rádios, mp3, iPod, tablets, máquinas calculadoras ou similares, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravador, “chaveiro eletrônico” utilizado para realizar transações bancárias, pagers, etc), protetores auriculares, óculos escuros, boné, chapéu, ponto eletrônico, dispositivos com câmeras filmadoras (óculos, caneta, etc), radiotransmissores, assim como a consulta a qualquer tipo de documento ou livro e a comunicação entre os participantes. O(A) participante que possuir cabelo longo deverá estar com o mesmo preso, deixando as orelhas à vista.

4.3.13. Aparelhos de telefonia celular, tablets, smartphones e equivalentes, deverão ter suas baterias retiradas quando possível e, ainda assim, não poderão ser portados, nem utilizados pelo participante durante a realização das provas, seja quando estiver indo ao sanitário ou enquanto permanecer no prédio de realização da Prova, devendo permanecer junto aos demais pertences sob a sua cadeira, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

4.3.14. É vedado o ingresso de PARTICIPANTE em local de prova portando qualquer tipo de arma.

4.3.15. A inviolabilidade das provas será comprovada somente no momento da abertura dos envelopes na sala de aplicação delas, o que ocorrerá na presença dos PARTICIPANTES.

4.3.16. A assinatura constante do cartão-resposta deverá ser obrigatoriamente, igual à do documento oficial apresentado pelo PARTICIPANTE.

4.3.17. Em nenhuma hipótese haverá a substituição do cartão-resposta em virtude de erro provocado pelo PARTICIPANTE.

4.3.18. Os gabaritos divulgados poderão ser alterados em função de recursos administrativos impetrados. As provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Na correção do cartão-resposta, será atribuída nota zero à questão assinalada em mais de uma opção pelo PARTICIPANTE ou sem opção assinalada, com rasura, com emenda ou com campo de marcação não preenchido integralmente. Questões eventualmente anuladas terão seus pontos atribuídos a todos os PARTICIPANTES independente da formulação de recursos. Caso ocorram as situações citadas, poderá haver alterações na classificação e desclassificação do PARTICIPANTE que não obtiver o número mínimo de acertos exigidos para a prova.

4.3.19. Durante o horário de realização das provas, o participante poderá sair da sala apenas uma vez.

4.3.20. Por motivo de segurança, os PARTICIPANTES somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização das provas depois de decorridas 90 (noventa) minutos do seu início, sob pena de exclusão da seleção.

4.3.21. Ao terminar a prova, o PARTICIPANTE entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão-resposta assinado, conforme a assinatura constante do documento oficial de identidade original com foto apresentado e, o seu caderno de provas. Na sequência participará da entrevista.

4.3.22. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do participante da sala de provas.

4.3.23. O participante que se retirar do prédio de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

4.3.24. Os três últimos participantes de cada sala somente serão liberados quando todos os demais tiverem concluído as provas.

4.3.25. O participante é o único responsável pelo manuseio das provas, pela compreensão das instruções nelas contidas e pela marcação das folhas de respostas, cabendo ao Fiscal apenas orientar sobre os procedimentos

de aplicação das provas.

4.3.26. No tempo de duração das provas, os participantes deverão resolver as questões das provas e preencher as folhas de respostas das questões objetivas, único documento válido para a correção.

4.3.27. O gabarito preliminar será disponibilizado no site do Hospital, através do endereço eletrônico: <https://www.hsr.org.br>, conforme data prevista no cronograma deste Edital, ver ANEXO II.

4.3.28. O participante será sumariamente eliminado do Processo Seletivo se:

- 4.3.28.1. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- 4.3.28.2. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
- 4.3.28.3. chegar após o fechamento do portão;
- 4.3.28.4. não comparecer para realizar as provas, seja qual for o motivo alegado;
- 4.3.28.5. deixar em branco a folha de respostas ou entregá-la sem assinatura;
- 4.3.28.6. afastar-se do local de realização das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
- 4.3.28.7. recusar-se a assinar a folha de respostas no local apropriado, quando solicitado;
- 4.3.28.8. não devolver a folha de respostas ou caderno de provas, mesmo tendo assinado a Lista de Presença;
- 4.3.28.9. ausentar-se da sala antes do horário permitido;
- 4.3.28.10. for surpreendido por membro da equipe de aplicação das provas, portando ou utilizando aparelhos eletrônicos de qualquer tipo;
- 4.3.28.11. for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- 4.3.28.12. for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos, tais como bilhetes, lembretes etc.
- 4.3.28.13. for flagrado consultando ou portando qualquer documento, livro, apostila, anotação, enquanto estiver no período de realização das provas;
- 4.3.28.14. tiver o aparelho celular acionado (mesmo sendo alarme) enquanto estiver no prédio de realização das provas.

#### **4.4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM E ENTREVISTA**

4.4.1. SERÃO AVALIADOS OS CURRÍCULOS DOS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM NO MÍNIMO 50% DE ACERTOS NA PROVA TEÓRICA OBRIGATÓRIA, no limite estabelecido no item 4.2.3. As entrevistas serão realizadas ao término da prova teórica.

4.4.2. É obrigatório o Cadastro e ou Atualização do CURRÍCULUM na PLATAFORMA LATTES (<http://lattes.cnpq.br>). Após cumprir esta formalidade obrigatória, o PARTICIPANTE deverá encaminhar o link no formulário e para a análise do curriculum as cópias dos documentos comprobatórios deverão ser encaminhadas para o e-mail: [educacao@hsr.org.br](mailto:educacao@hsr.org.br). O PARTICIPANTE que não cumprir esta etapa terá nota zero atribuída ao seu curriculum.

4.4.3. Não será aceito curriculum interposto por fac-símile, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

4.4.4. A banca examinadora considerará apenas as informações e documentação apresentada pelo

PARTICIPANTE durante o prazo estabelecido e dentro do que normatiza o cronograma. Não haverá possibilidade de adição de documentos após o prazo estabelecido para envio.

4.4.4.1. A análise curricular compreenderá a avaliação do Histórico Escolar, da Produção Científica, da Experiência Profissional e de Outras Atividades Acadêmicas e Profissionais.

4.4.5. As notas são padronizadas, todas as provas valem 100 pontos e os pesos variam nesta seleção:

I – Fórmula aplicada para a 1ª Etapa:  $N1D = (N1Ex0,9)$

II – Fórmula aplicada para a 2ª Etapa:  $N2D = (N2Ex0,1)$

III – Fórmula aplicada para a nota final:  $NF = (N1D) + (N2D)$

Onde: N1E: nota da primeira etapa; N2E: nota da segunda etapa; N1D: nota definitiva da 1ª Etapa, correspondente a 90% (noventa por cento) da nota final; N2D: nota definitiva da 2ª Etapa, correspondente a 10% (dez por cento) da nota final; NF: nota final do participante.

4.5. Na hipótese de o participante comprovar a participação no PROVAB, orientações conforme o item 3.4.

## 5. DOS RECURSOS

### 5.1. DO RECURSO DA PROVA OBJETIVA

5.1.1. O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva será divulgado no dia 11/10/2026, até as 20h, no endereço eletrônico <https://www.hsr.org.br>.

5.1.2. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito preliminar, a formulação ou o conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentado, no período compreendido entre a divulgação do gabarito preliminar e às 12h do dia 13/10/2026.

5.1.3. O recurso deverá ser apresentado mediante formulário próprio disponibilizado pela COREME e encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico [educacao@hsr.org.br](mailto:educacao@hsr.org.br), contendo obrigatoriamente:

I – nome completo do candidato;

II – número da inscrição;

III – número do documento de identificação;

IV – número da questão objeto do recurso;

V – fundamentação clara, objetiva e devidamente embasada em literatura científica, legislação, diretrizes, protocolos ou bibliografia pertinente.

§ 1º. Será admitido apenas um recurso para cada questão, sendo obrigatória a apresentação de requerimentos distintos para questões diferentes.

§ 2º. Para cada recurso interposto será devido o recolhimento de taxa administrativa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por questão recorrida, mediante a forma de pagamento disponibilizada pela COREME, devendo o respectivo comprovante ser anexado ao requerimento. Chave **Pix**: CNPJ 04.792.670/0001-49 **Banco Santander**.

§ 3º. Recursos protocolados sem a comprovação do recolhimento da taxa administrativa, apresentados fora do prazo estabelecido, enviados por meio diverso do previsto neste Edital ou desprovidos de fundamentação técnica não serão aceitos.

§ 4º. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incorreto, incompleto, em duplicidade ou com rasura no cartão-resposta.

5.1.4. Os recursos serão analisados por Banca Examinadora designada pela Comissão de Residência Médica (COREME), cuja decisão será definitiva.

5.1.5. Caso haja alteração do gabarito ou anulação de questão em decorrência dos recursos, a correção das provas será realizada com base no gabarito oficial definitivo.

Parágrafo único. As questões eventualmente anuladas terão sua pontuação atribuída a todos os candidatos, independentemente da interposição de recurso.

5.1.6. O resultado dos recursos e o gabarito oficial definitivo serão divulgados em edital CEABS, **Rua Caramuru, 280 – Zona 4 – 87014-030 – Maringá/PR** no dia 16/10/2026 a partir das 17h.

Parágrafo único. Não caberá pedido de reconsideração ou novo recurso contra a decisão da banca examinadora.

## **5.2. DO RECURSO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR**

5.2.1. O Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo será divulgado o dia 20/10/2026 a partir das 17h.

5.2.2. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Final, exclusivamente quanto à apuração da pontuação, classificação, aplicação dos critérios previstos neste Edital ou ocorrência de erro material, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da publicação do resultado.

5.2.3. O recurso deverá ser apresentado mediante formulário próprio disponibilizado pela COREME e encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico [educacao@hsr.org.br](mailto:educacao@hsr.org.br), contendo:

- I – nome completo do candidato;
- II – número da inscrição;
- III – número do documento de identificação;
- IV – indicação clara do objeto do recurso;
- V – fundamentação objetiva.

§ 1º. Cada requerimento deverá tratar de um único objeto de recurso.

§ 2º. Para cada recurso referente ao Resultado Final será devido o recolhimento de taxa administrativa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), mediante a forma de pagamento disponibilizada pela COREME, devendo o comprovante ser anexado ao requerimento. Chave **Pix**: CNPJ 04.792.670/0001-49 **Banco Santander**.

§ 3º. Recursos protocolados sem a comprovação do recolhimento da taxa administrativa, apresentados fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as disposições deste Edital não serão aceitos.

5.2.4. Não serão admitidos recursos que tenham por finalidade:

- I – reavaliar o mérito da correção da Prova Objetiva;
- II – acrescentar documentos não apresentados dentro do prazo estabelecido para análise curricular;
- III – modificar informações prestadas pelo próprio candidato no ato da inscrição.

5.2.5. Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora designada pela COREME, cuja decisão será definitiva.

5.2.6. O resultado dos recursos será publicado no dia 23/10/2026, a partir das 17h em edital CEABS, **Rua Caramuru, 280 – Zona 4 – 87014-030 – Maringá/PR**.

Parágrafo único. Não caberá pedido de reconsideração ou novo recurso contra a decisão proferida.

## **6. O RESULTADO FINAL DEFINITIVO**

6.1. O resultado final definitivo, com os APROVADOS, será divulgado por **EDITAL no dia 03/11/2026, a partir das 14h**, no endereço eletrônico: <https://www.hsr.org.br>. **NÃO** será fornecido resultado por telefone, whatsapp, fax, e-mail, carta ou telegrama.

6.2. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior pontuação na Prova Objetiva.
- b) Maior pontuação na Análise do Curriculum Lattes.
- c) Maior tempo formado na graduação.
- d) Maior idade.

6.3. Os candidatos NÃO aprovados no processo seletivo da Residência Médica poderão optar por realizar o Estágio Médico na instituição, nos termos e condições do Edital específico a ser publicado, cumprindo a mesma grade curricular e carga horária do programa da Residência Médica, para estar apto a realizar a prova de título na Sociedade Brasileira da Especialidade, de acordo com as exigências da referida Sociedade.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1. Os candidatos classificados conforme o limite de vagas nas especialidades que constam no item 1.1 e 1.2, deverão efetuar suas matrículas no período de **04/11/2026 a 11/11/2026**, das 08h30 às 17h, no local citado abaixo:

Local de matrícula: CEABS - Centro Educacional Associação Bom Samaritano situado à **Rua Caramuru, 280 – Zona 4 – CEP 87014-030 – Maringá/PR.**

7.2. Os candidatos classificados por esta seleção e que também já estejam convocados para o Serviço Militar terão direito à reserva de vaga, nos termos da regulamentação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), devendo declarar no momento de sua escolha que irão servir às Forças Armadas e, então, realizar a sua opção. Na efetivação de sua matrícula, apresentarão à COREME a declaração da autoridade competente.

7.3. O candidato aprovado que possuir matrícula ativa em outro Programa de Residência Médica deverá observar integralmente as disposições da **Resolução CNRM nº 2, de 10 de fevereiro de 2026**, e demais normas vigentes da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), sendo obrigatória a formalização da desistência do Programa de origem e a apresentação da respectiva comprovação à COREME desta instituição, nos prazos e condições estabelecidos pela regulamentação vigente, sob pena de impossibilidade de efetivação da matrícula.

7.4. O candidato não poderá manter matrícula ativa simultaneamente em mais de um Programa de Residência Médica registrado no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (SISCNRM), observada a regulamentação vigente.

7.5. O não comparecimento no prazo estipulado no item 7.1, implicará na desclassificação do candidato.

7.6. Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentarem obrigatoriamente a seguinte documentação:

7.6.1. 02 fotos 3x4;

7.6.2. Atestado de vacina;

7.6.3. Cópia RG;

7.6.4. Cópia CPF;

7.6.5. Título de eleitor;

7.6.6. Certidão de nascimento ou casamento;

7.6.7. CRM (ou comprovante de inscrição) do Paraná;

7.6.8. Certidão negativa de débito CRM;

7.6.9. Cópia de comprovante de endereço em Maringá;

7.6.10. Cópia do diploma autenticada ou declaração de conclusão de curso;

7.6.11. Cópia do RQE ou protocolo de registro;

7.6.12. Cópia da Carteira de trabalho - Número do PIS/PASEP e INSS;

7.6.13. Cópia do cartão SUS;

7.6.14. Grupo sanguíneo (tipagem);

7.6.15. Data e local do primeiro emprego;

7.6.16. Número de dependentes econômicos;

7.6.17. Número de conta bancária (conta corrente e agência).

7.7. O candidato que não apresentar os documentos acima solicitados nesse período da matrícula será desclassificado. Não serão aceitas entregas posteriores, exceto os casos referidos nos itens 7.8 e 7.9.

7.8. Caso o documento mencionado no item 7.6.9 não tenha sido entregue no dia da matrícula, o prazo final para atualização do mesmo junto a instituição, é no primeiro dia do programa da Residência Médica.

7.9. Os médicos residentes que na matrícula apresentaram declarações dos itens 7.6.7 e 7.6.10 ou 7.6.11, terão até o dia 08/03/2027 para entrega dos documentos autenticados no CEABS, sob pena de perda da vaga.

7.10. Na hipótese de restarem vagas nas diferentes especialidades, far-se-ão novas convocações, via telefone e e-mail, para preenchimento destas vagas, até que haja candidatos aprovados e as mesmas estejam preenchidas.

7.11. O candidato convocado para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis (Considerando o calendário do Município da Instituição), a partir do recebimento do contato realizado, ou a contar após a publicação do edital e convocação, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

7.12. Após a realização da matrícula, a desistência da vaga pelo candidato, deverá ser realizada mediante carta de desistência informando qual é o programa e o motivo da desistência, que deverá ter assinatura eletrônica qualificada ou assinatura física e ser protocolada no CEABS - Centro Educacional Associação Bom Samaritano situado à **Rua Caramuru, 280 – Zona 4 – CEP 87014-030 - Maringá/PR.**

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os residentes oficialmente matriculados para os Programas de Residência Médica deverão comparecer para iniciar suas atividades em **01/03/2027 às 08h, no Hospital Santa Rita - Avenida Rio Branco, 101 – Zona 04 – CEP 87014-140, Maringá-PR.**

8.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia e horário pré-estabelecido no local informado no item 8.1, será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

8.3. Os Residentes matriculados nos Programas de Residência Médica, terão direito a:

- a) Bolsa de remuneração, conforme valor estabelecido pela CNRM e descrito no item 1.3 deste edital;
- b) Alimentação fornecida somente durante os horários de atividades práticas e teóricas do programa de Residência Médica;
- c) Descanso anual de 30(trinta) dias em data estabelecida pela COREME.

8.4 A Instituição não disponibilizará estrutura habitacional aos médicos residentes, sendo assegurado auxílio-moradia correspondente a **10% (dez por cento) do valor da bolsa**, nos termos do **Decreto nº 12.681, de 20 de outubro de 2025**. O custeio e o pagamento do auxílio-moradia serão de responsabilidade da mesma fonte pagadora da bolsa de residência médica. Caso haja alteração, substituição ou transferência da fonte pagadora da bolsa durante a vigência do Programa, a responsabilidade pelo custeio e pagamento do auxílio-moradia será automaticamente atribuída à nova fonte pagadora, observada a regulamentação aplicável.

8.4. A Instituição garante o pagamento das bolsas das vagas de Residência Médica, não remuneradas pelo Ministério da Saúde. Os descontos incidentes sobre o valor recebido serão vinculados à legislação tributária vigente.

8.5. O Termo de Compromisso do Curso de Residência, será assinado no dia da Matrícula.

8.6. Os médicos admitidos como Residentes obedecerão ao Estatuto, ao Regimento Interno do Corpo Médico e ao Regimento Interno da Comissão de Residência Médica (COREME) da Associação Beneficente Bom Samaritano, bem como aos protocolos assistenciais e demais normativas institucionais propostas pela Equipe de Qualidade e Planejamento Estratégico da Instituição.

8.7. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no primeiro dia útil após a efetivação da matrícula.

8.8. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o PARTICIPANTE, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

8.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

8.10. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica da Associação Beneficente Bom Samaritano.

8.11. Os PARTICIPANTES regularmente inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas referentes à este Edital, EXCLUSIVAMENTE através do e-mail [educacao@hsr.org.br](mailto:educacao@hsr.org.br). Dúvidas referentes à este Edital NÃO SERÃO dirimidas por meio de telefone ou nas dependências do CEABS. As informações OFICIAIS para os PARTICIPANTES regularmente inscritos na seleção, serão disponibilizadas EXCLUSIVAMENTE através do mesmo site <https://www.hsr.org.br>

8.12. O CEABS não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas dos PARTICIPANTES.

8.13. Não haverá nenhum vínculo empregatício para qualquer fim entre o residente e a Instituição ofertante da vaga.

8.15. A conclusão do programa de Residência Médica está condicionada à apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso, em formato escrito, publicável em periódico médico indexado, conforme previsto no Artigo 27 do Regimento Interno da Comissão de Residência Médica da Associação Beneficente Bom Samaritano (COREME). O pré-projeto deverá ser entregue até o mês de **setembro do primeiro ano do PRM e no caso dos programas com três anos de duração, até setembro do segundo ano**. O trabalho deverá ser **avaliado e aprovado pela Comissão de Ética Médica do Hospital Santa Rita**, conforme calendário anual.

8.16. O CEABS não se responsabilizará por problemas de ordem técnica, congestionamentos de linhas ou de bandas, ou qualquer outra falha de comunicação que impeça a transmissão de dados pelo candidato.

Maringá-PR, 03 de setembro de 2026.

*Associação Beneficente Bom Samaritano*  
*Mauro Sérgio Ribeiro*  
*Presidente*

*Associação Beneficente Bom Samaritano*  
*Daniel Eduardo Donato dos*  
*Santos Tesoureiro*

*Adaelson Alves Silva*  
*CRM/PR-5562*  
*Coordenador da COREME-ABBS*

## CRONOGRAMA

| Atividades                                                         | Data/Período                                      | Meio de Comunicação                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Editais</b>                                                     | 04/09/2026                                        | <a href="https://www.hsr.org.br">https://www.hsr.org.br</a>                           |
| <b>Inscrição para Prova</b>                                        | De 08h do dia 22/09/2026 às 17h do dia 01/10/2026 | <a href="https://forms.gle/wgoZiDMUy7Em4b7N8">https://forms.gle/wgoZiDMUy7Em4b7N8</a> |
| <b>Pagamento</b>                                                   | Até 01/10/2026                                    | -                                                                                     |
| <b>Solicitação de atendimento especial</b>                         | 01/10/2026                                        | Rua Caramuru, 280, Zona 04, CEP: 87.014-030, Maringá-PR                               |
| <b>Homologação</b>                                                 | 06/10/2026 a partir das 14h                       | <a href="https://www.hsr.org.br">https://www.hsr.org.br</a>                           |
| <b>Ensalamento</b>                                                 | 06/10/2026 às 14h                                 | <a href="https://www.hsr.org.br">https://www.hsr.org.br</a>                           |
| <b>Prova teórica</b>                                               | 11/10/2026 às 08h                                 | Avenida Guedner, 1610 – Jardim Aclimacao, Maringá – PR, 87050-900 – UNICESUMAR        |
| <b>Entrevista</b>                                                  | 11/10/2026 às 17h                                 | Avenida Guedner, 1610 – Jardim Aclimacao, Maringá – PR, 87050-900 – UNICESUMAR        |
| <b>Gabarito</b>                                                    | 11/10/2026 às 20h                                 | <a href="https://www.hsr.org.br">https://www.hsr.org.br</a>                           |
| <b>Recurso da Prova Objetiva</b>                                   | Até 13/10/2026 às 12h                             | educacao@hsr.org.br                                                                   |
| <b>Resultado do Recurso da Prova e Gabarito Oficial Definitivo</b> | 16/10/2026                                        | <a href="https://www.hsr.org.br">https://www.hsr.org.br</a>                           |
| <b>Análise de currículo</b>                                        | 19/10/2026                                        | -                                                                                     |
| <b>Resultado Final Preliminar</b>                                  | 20/10/2026                                        | <a href="https://www.hsr.org.br">https://www.hsr.org.br</a>                           |
| <b>Recurso Resultado Final Preliminar</b>                          | 21/10/2026                                        | educacao@hsr.org.br                                                                   |
| <b>Resultado dos Recursos do Resultado Preliminar</b>              | 23/10/2026                                        | Rua Caramuru, 280, Zona 04, CEP: 87.014-030, Maringá-PR                               |
| <b>Resultado Final Definitivo</b>                                  | 03/11/2026 a partir das 14h                       | <a href="https://www.hsr.org.br">https://www.hsr.org.br</a>                           |
| <b>Matrícula</b>                                                   | 04/11/2026 a 11/11/2026                           | Rua Caramuru, 280, Zona 04, CEP: 87.014-030, Maringá-PR                               |
| <b>Início das Atividades da Residência Médica</b>                  | 01/03/2027 08h                                    | HOSPITAL SANTA RITA<br>Avenida Rio Branco, 101, CEP 87014-140, Maringá-PR             |

**\*ATENÇÃO AOS HORÁRIOS QUE ESTÃO DESCRITOS NO EDITAL, POIS NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM NENHUMA DAS ETAPAS.**